

CAMARA DOS DEPUTADOS

DO

ESTADO DE S. PAULO

ARCHIVE-SE

Secretaria da Camara dos Deputados,
17 de Dezembro de 1925.

O Director-Geral,



Archivado em 17 de Dezembro
de 1925.

O Chefe do Archivo
Carlos Leato.

Projecto N. 51 de 1925

OBJECTO

Cria o districto de paz de "Liapio", com
sede na povoação de "Alto Cafetal", no
municipio e comarca de Pirajubhy.

Remetido ao Senado com officio n. 494 de 17-XII-1925.

PROJETO N. 51, DE 1925

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o distrito de paz de "Lacio", com sede na actual povoação "Alto Cafezal", na estrada de Cafelandia a Platina, ficando pertencendo ao municipio e comarca de Pirajuby.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

"Começam na barra do correjo do Veado, no rio Tibiriçá; sobem por este até á sua cabeceira principal, e desta á do rio do Peixe: descem pelo rio do Peixe até á barra do correjo Barra Grande, continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas do correjo Barra Grande e rio Tibiriçá e á esquerda, as do ribeirão do Sapo e rio Aguapehy, até á cabeceira principal do correjo do Veado, descendo por este até ao rio Tibiriçá, onde tiveram começo."

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 9 de novembro de 1925. — Vergueiro de Lorenna, Sampaio Vidal, Flaminio Ferreira, Ralphe Pacheco, Armando Prado.

PLC
51
1925

**REDACÇÃO DO PROJECTO N.
51 DE 1925**

A Comissão de Redacção offerece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n. 51, de 1925, pela fórma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de "Lacio", com sede na actual povoação de "Alto Cafetal", na estrada de Cafelandia á Platina, ficando pertencendo ao municipio e comarca de Pirajuhy.

Art. 2.º — As suas divisões são as seguintes:

Começam na barra do correço do Veado, no rio Presidente Tibiriçá; sobem por este rio até á sua cabeceira principal e desta á o rio do Peixe; descem pelo rio do Peixe; até á barra do ribeirão Macuco, subindo pelo ribeirão Macuco até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas dos rios do Peixe e Presidente Tibiriçá e, á esquerda, as do ribeirão Calngang ou Guaporanga, até á cabeceira principal do correço do Veado, descendo por este correço até ao ponto de partida.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 17 de Dezembro de 1925. — **Flamínio Ferreira**, presidente; **José Arantes Junqueira**, **Carlos Varella**.

PLC
51
1925

PARECER N. 131, DE 1925, SOBRE O PROJECTO N. 51, DESTE ANNO, CONTENDO EMENDA.

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária verificou attentamente todos os documentos que, de accôrdo com o parecer n. 103, deste anno, a ella vieram, referentes á creação do districto da paz de Lacio, com séde na actual povoação de "Alto Cafezal", no municipio e comarca de Pirajuhy.

Das varias representações enviadas a esta Camara por proprietarios naquella zona, no sentido de serem as divisas do districto a crear-se modificadas em alguns de seus trechos, verificou a Comissão que estas pretensões mais se baseavam em interesses de particulares, que pretendiam sobrepor os aos interesses geraes da localidade. Assim sendo, é esta Comissão de parecer que o projecto seja approvado pela Camara, adoptando para as suas divisas as constantes da seguinte emenda, suggerida pela Comissão Geographica e Geologica:

• Ao art. 2.º — Redija-se assim:

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do correjo do Veado; no rio Presidente Tibiriçá; sobem por este rio até á sua cabeceira principal e desta, á do rio do Peixe; descem pelo rio do Peixe até á barra do ribeirão Macuco, subindo pelo ribeirão Macuco até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas dos rios do Peixe e Presidente Tibiriçá e, á esquerda, as do ribeirão Caingang ou Guaporanga, até á cabeceira principal do correjo do Veado; descendo por este correjo até ao ponto de partida.

Sala das commissões, 10 de dezembro de 1925. — Americo de Campos, presidente; Luiz Piza Sobrinho, Flaminio Ferreira,

PLC
51
1925

**PARECER N. 103, DE 1925, SO-
BRE O PROJECTO N. 51, DES-
TE ANNO**

A' Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária foi enviado o projecto n. 51, deste anno, afim de que esta se pronunciasse quanto a oportunidade da criação do districto de paz de "Lacto", no município e comarca de Pirajuhy.

Antes, porém, de se pronunciar em definitivo sobre o assumpto, é esta Comissão de parecer que sejam sollicitadas do sr. dr. juiz de direito e da Camara Municipal de Pirajuhy as seguintes informações:

1.o) Qual a população do projectado districto de paz e qual o numero de predios de sua séde?

2.o) Existe cemiterio naquella localidade?

3.o) Existe predio apropriado ao funcionamento do julzo de paz?

4.o) São convenientes as divisas estabelecidas no projecto?

5.o) E' conveniente a criação do districto de paz?

Os pedidos de informações deverão ser acompanhados de avulsos impressos no projecto n. 51, deste anno, e do presente parecer.

Sala das commiões, 19 de novembro de 1925. — Americo de Campos, presidente; Luiz Piza Sobrinho, Alfredo Egydio.

PLC
51
1925

Julgado Hypos de deliberação
na a ~~Comunidade~~ de ~~estados~~
tica - PROJECTO Nº 51 de 1925
9-11-25
H. P.

O Congresso Legislativo do Estado de
São Paulo decreta:

Artg^o . 1^o - Fica creado o districto de paz de Lacio, com
sêdo na actual povoação " Alto Cafesal " na estrada de Cafelandia a Pla-
tina, ficando pertencendo ao municipio e comarca de Pirajuhy.

Artg^o 2^o - As suas divisas serão as seguintes :

" Principiam na barra do correço do Veado,
no rio Tibiriçá; subindo por este até á sua cabeceira principal, desta
á do rio do Peixe; descendo pelo rio do Peixe até á barra do correço
Barra Grande; continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas do
correço Barra Grande e rio Tibiriçá e á esquerda as do ribeirão de Sapo
e rio Aguapehy até á cabeceira principal do correço do Veado; descendo
por este até o rio Tibiriçá onde começaram. "

Artg^o 3^o - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões 9 de Novembro de 1925

Vergueiro de Souza
Tomásio Vidal
Flaminio Ferriss
Ralpho Bacello
Amando Prado

712
51
1925

Approved
12 11 1925
[Signature]

PARECER N.º 103, de 1925, sobre o projecto n. 51,
deste anno

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria foi enviado o projecto n. 51, deste anno, afim de que esta se pronunciasse quanto a oportunidade da criação do districto de paz de "Lacio" no municipio e comarca de Pirajuhy.

Antes, porem, de se pronunciar em definitivo é esta Comissão de parecer que sejam solicitadas do sr. Juiz de Direito e da Camara Municipal de Pirajuhy as seguintes informações:

- 1º) Qual a população do projectado districto de paz e qual, o numero de predios de sua séde ?
- 2º) Existe cemiterio naquella localidade ?
- 3º) Existe predio apropriado ao funcionamento do juizo de paz ?
- 4º) São convenientes as divisas estabelecidas no projecto ?
- 5º) É conveniente a criação do districto de paz ?

Os pedidos de informações deverão ser acompanhados de avulsos impressos do projecto n. 51, deste anno, bem como do presente parecer.

Sala das Comissões, 12 de Novembro de 1925.

[Signature]
[Signature]

PRVIDENCIADO PELOS OFFICIOS MS. 410 e 411, de 20 de Novembro de 1925

310
51
1925
L.º sep n.º 183
de Estatística
Novembro 1925
2.º excerpto

Amparo

10-12-25

Prota

PARECER *N.º 131* de 1925, sobre o projecto n.º 51, deste anno, contendo emenda.

A Comissão de Estatística Divisão Civil e Judiciária, verificou attentamente todos os documentos que, de accôrdo com o parecer n.º 103, deste anno, a ella vieram, referentes á criação do districto de paz de *Laço*, com sede na actual povoação de "Alto Cafesal" no municipio e comarca de *Miraflores*.

Das varias representações a esta Camara enviadas, de proprietarios da zona, no sentido de serem as divisas do districto a crear-se modificadas em alguns de seus trechos, verificou a Comissão que estas pretensões mais se baseavam em interesses particulares pretendendo sobrepor-se aos interesses geraes da localidade. Assim sendo, é esta Comissão de parecer que o projecto seja approved pela Camara, adoptando para suas divisas as constantes da seguinte emenda, *suggesta pela Comissão Geographica e Geologica:*

Ao art. 2º - Redija-se assim:

Art. 2º - As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do correço do Veado, no rio Presidente Tibiriçá; subindo pelo rio Presidente Tibiriçá até á sua cabeceira principal, desta, á do rio do Peixe; descendo pelo rio do Peixe até á barra do ribeirão Macuco, subindo pelo ribeirão Macuco até á sua cabeceira principal; continuando pelo divisor que

deixa á direita as aguas dos rios do Peixe e Presidente Tibiriçá e á esquerda as do ribeirão Caingang ou Guaporanga até á cabeceira principal do correjo do Veado; descendo pelo correjo do Veado até o ponto de partida.

Sala das Comissões, 16 de Dezembro de 1925.

[Handwritten signatures]
Francisco de Paula
Luiz Siqueira
Raimundo Ferreira

Approved on 19 December
with dispensation of interest
De Noel 11-12-25
[Signature]

Approved on 20 December
with dispensation of interest
Commissão ao artº 2º
12-12-25
[Signature]

Em 3ª discussão e adada
por 48 votos, 14-12-25
Approved on 14 December
with dispensation of interest
16-12-25
[Signature]

Requisito o adyacencia
de discursos do projecto
no 51 por 48 horas.

Valo by Legas,
14/12/25

Report of Legas

Rampon Vidal

Approved

14-12-923

File
51
1925

55

Dispensada de impressão,
 aprovada.

17-12-925
 Herculano de Sá

Redacção do projecto n.º 51 de 1925

A Commissão de Redacção offerece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n.º 51 de 1925, pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de "Lacio", com sede na actual povoação "Alto Cafezal", na estrada de Cafelandia a Platina, ficando pertencendo ao municipio e comarca de Pirajuby.

Art. 2.º — As suas divisões são as seguintes:

Comecam na barra do correjo do Veado, no rio Presidente Tibirica; sobem por este rio até a sua cabeceira principal e desta, a do rio do Peixe; descem pelo rio do Peixe até a barra do ribeirão Macuco, subindo pelo ribeirão Macuco até a sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, a direita, as aguas dos rios do Peixe e Presidente Tibirica e, a esquerda, as do ribeirão Calngang ou Guaporanga, até a cabeceira principal do correjo do Veado, descendo por este correjo até ao ponto de partida.

h/

h/

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.
 Sola dos commissões, 17 de Dezembro de 1925.

Herculano de Sá, presidente.
 [Signature]

CAMARA DOS DEPUTADOS

== DO ==

ESTADO DE S. PAULO

ARCHIVE-SE

Secretaria da Camara dos Deputados,

21 de Dezembro de 1926.

O Director-Geral,



PLC
51
1925

12

Archivado em 21 de Dezembro de 1926.

O Chefe do Archivo

Carlos Costa

PROJECTO N. 57 DE 1925.
emendado pelo Senado.

OBJECTO

Creando o Districto de paz
de Morilia, no municipio de Cafe-
landia, comarca de Pirajuba.

Revisão e promulgação com offício n.º 13, de 27-12-1926.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO N. 51, DE 1925

A Comissão de Redacção oferece redigido, segundo o vencido em discussão final, nesta Câmara, o projecto n. 51, de 1925, redigido pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto de paz de Marilla, no municipio de Cafelandia, comarca de Pirajuby.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na margem esquerda do rio Presidente Tibiriçá, onde faz barra o corrego do Macuco, sobem pelo rio Presidente Tibiriçá até á sua cabeceira principal e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do rio Presidente Tibiriçá e ribeirão dos Indios e á esquerda as do rio do Peixe e corrego do Macuco, até á barra do corrego do Macuco, no rio Presidente Tibiriçá, onde tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Carlos Varella, José Arantes Junqueira, Menotti Del Picchia, Alfredo Ellis.

PLC
51
1925

Parecer n. 202 de 1926, sobre o projecto n. 51, de 1925, da Camara, emendado pelo Senado.

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, examinando attentamente as emendas apresentadas pelo Senado ao projecto n. 51, de 1925, da Camara, creando o districto paz de Lacio, no municipio e Camara de Pirajuhy, é de parecer que sejam estas approvadas.

Sala das commissões, 17 de dezembro de 1926 — Luis de Toledo Fima Sobrinho, presidente e relator — Alfredo Ellis — Amadeu Gomes de Sousa.

PLC
51
1925

**REDACÇÃO DAS EMENDAS DO
SENADO AO PROJECTO N. 51,
DE 1924, DA CAMARA**

A Comissão de Redacção apresenta redigida, de accordo com a ultima votação do projecto n. 51, de 1924, da outra casa do Congresso Legislativo as seguintes

Emendas

I

Art. 1.º — Substitua-se pelo seguinte.

"Fica creado o districto de paz de Marilla, no municipio de Cafelandia, comarca de Pirajuby".

II

Art. 2.º — Substitua-se pelo seguinte:

As suas divisas são as seguintes:

"Começam na margem esquerda do rio Presidente Tibiriçá, onde faz barra o corrego do Macuco, sobem pelo rio Presidente Tibiriçá até á sua cabeceira principal e continuam pelo divisor que deixa á direita as aguas do rio Presidente Tibiriçá e ribeirão dos Indios e á esquerda as do rio do Peixe e corrego do Macuco, até á barra do corrego do Macuco, no rio Presidente Tibiriçá, onde tiveram começo".

Sala das commissões, 13 de dezembro de 1926. — Freitas Valle, J. Vicente.

PLC
51
1925

15

A Comissão de Estatística, Divisão Civil
e Judiciária

15-12-1926 = *Arato*



Senado do Estado de S. Paulo

14 Dezembro de 1926

(n.º 529)

Secretaria da Camara dos Deputados
DEZ 14 1926

★ São Paulo ★

Officio do Sr. 1.º Secretario do Senado, devolvido, com emendas, o projecto n.º 51, de 1925, desta Camera, creando o districto de paz do Lacio, no municipio e Comarca de Pirajuby.
Exmo. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Senhores Deputados

O Senado devolve á Camara dos Senhores Deputados o incluso projecto de lei da mesma Camara, creando o districto de paz de Lacio , no municipio e comarca de Pirajuby, adoptado com emendas pelo Senado, afim de que se digne a Camara iniciadora tomar conhecimento das emendas, resolvendo como entender em sua sabedoria.

Saudações.

O 1.º Secretario,

Arato

161
Estatística
Dezembro de 1926
Chefe Julio Carrvalho



O Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:

Apresentado em terceira discussão, com emendas e alterações
das, vai o projeto à Comissão de Relações.

11. Dezembro. 1926 J.
Barros Penteado

Art. 1º - Fica creado o districto de paz de "Lacio", com sede na actual povoação "Alto Cafezal", na estrada de Cafelandia a Platina, ficando pertencendo ao municipio e comarca de Pirajuhy.

Art. 2º - As suas divisas são as seguintes:

Começam na barra do correjo do Veado, no rio Presidente Tibiriçá; sobem por este rio até á sua cabeceira principal e desta, á do rio do Peixe; descem pelo rio do Peixe até á barra do ribeirão Macuco, subindo pelo ribeirão Macuco até á sua cabeceira principal; continuam pelo divisor que deixa, á direita, as aguas dos rios do Peixe e Presidente Tibiriçá e, á esquerda, as do ribeirão Caingang ou Guaporanga, até á cabeceira principal do correjo do Veado, descendo por este correjo até ao ponto de partida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 17 de Dezembro de 1925.

José V. de Almeida Godoy, Presidente.
Luiz P. de Campos Vergueiro, 1º secretario
Arthur P. de Aguiar Whitaker, 2º secretario

A' Commissão de Justiça.

18. 12. 1925 =

Barros Penteado

Volta à Commissão de Justiça, com
pequias da respectiva discussão, a
req. do sr. senador Godoy e Farias

22. 12. 1925

Barros Penteado

Apresentado em 2ª discussão, com emendas da Com. de Justiça.

9. Dezembro. 1926 J.
Barros Penteado

PLE
SI
1925

14

2
201.

Emendas

I

Ao art. 1º - Substitua-se pelo seguinte:
 " Fica criado o distrito de paz de
 Guarânia, no município de Cafelandia, co-
 marca de Pirajuby".

II

Ao art. 2º - Substitua-se pelo seguinte:
 As suas divisas são as seguintes:
 " Começam na margem esquerda do
 rio Presidente Tibiriçá, onde faz barra o cor-
 rego do Quacuco, sobem pelo rio Presidente Tibi-
 riçá até à sua cabeceira principal e conti-
 nuam pelo divisor que deixa à direita as
 águas do rio Presidente Tibiriçá e ribeirão
 dos índios e à esquerda as do rio do Peide
 e correjo do Quacuco, até à barra do corre-
 jo do Quacuco, no rio Presidente Tibiriçá,
 onde tiveram começo".

Sala das Sessões do Senado,
 14 de Dezembro de 1926

A. Dino Bueno

(assinatura)

Impressão segundo de Barros, Curitiba.

Apresentado e emendas feitas
 ao Congresso da Redução
 o projeto - 12-1926

(assinatura)

Amparo
17.12.26

Parecer N.º 202, de 1926, sobre o projecto
N.º 57, de 1925, da Câmara, emendado pelo Senado.

A Comissão de Estatística,
Divisão Civil e Judiciária examinando
attentamente as emendas apresentadas
pelo Senado ao projecto N.º 57, de 1925,
da Câmara, creando o districto de freguesia
de Lacio, no municipio e concelho de
Pirajubá, e de parecer que sejam
estas approvadas.

Sala da Comissão, 17 de De-
zembro de 1926.

Fuente: Fuente Isabelina
Mário Zilber
Presidente

PLC
51
1925

Impugnada a impressão e
pública leitura, e devolvida
e approvada para a sessão
de 12-12-25
Redacção ^{final} do projecto n.º 51 de 1925

A Comissão de Redacção offerece redigido,
segundo o vencido ^{em discussões finais,} nas discussões regimentaes, nesta Camara,
o projecto n.º 51 de 1925, pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de
S. Paulo decreta:

Art. 1.º - Fica creado o districto de paz
de Marilla, no municipio de Ca-
felândia, comarca de Pirajuby.

Art. 2.º - As suas divisas são as seguin-
tes:
Começam na margem esquer-
da do rio Presidente Tibiriçá,
onde faz barra o correço do Ma-
cuco, sobem pelo rio Presidente
Tibiriçá até á sua cabeceira prin-
cipal e continuam pelo divisor
que deixa á direita as aguas do
rio Presidente Tibiriçá e ribeirão
dos Indios e á esquerda as do rio
do Peixe e correço do Macuco,
até á barra do correço do Ma-
cuco, no rio Presidente Tibiriçá,
onde tiveram começo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das Comissões, 21 de Dezembro
de 1925.

Carlos Yvelle
Joaquim Tufano
Elfenor de S. Pauli
Augusto de M.

PROJECTO DE DIVISAS PARA O DISTRICTO DE PAS DE

LACIO

Comegam na barra do correge do Veado, no rio Presidente Tibiriçá; subindo pelo rio Presidente Tibiriçá até á sua cabeceira principal, desta, á do rio do Peixe; descendo pelo rio do Peixe até á barra do ribeirão Macuco, subindo pelo ribeirão Macuco até á sua cabeceira principal; continuando pelo divisor que deixa á direita as aguas dos rios do Peixe e Presidente Tibiriçá e á esquerda as do ribeirão Gaingang ou Guaperanga até á cabeceira principal do correge do Veado; descendo pelo correge do Veado até o ponto de partida.

Comissão Geographica e Geologica, 18 de Novembro de 1925.

PLE
51
1925

18-11-925 = *Alameda*

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

Secretaria da Camara dos Deputados
NOV 17 1925

Campos Novos, 14 de Novembro de 1925

★ São Paulo ★

Officio da Camara Municipal de Campos Novos, protestando contra as divisas dadas ao pretendido districto de paz de "Lacio", naquelle municipio.

Exmos. Snrs. Drs. Presidente e Membros do Congresso Legislativo do Estado de

São Paulo

A Camara Municipal de Campos Novos, pelo seu Presidente infra assignado, vem perante essa Illustrada Corporação legislativa protestar contra a pretendida criação do Districto de Paz de " LACIO " , com sede na povoação de ALTO CAFEZAL, deste Municipio, de que trata o projecto sob. No. 51 do corrente anno, elaborado pelo honrado representante deste Districto , Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, por isso que, invadindo o territorio desse Municipio, abrangendo o Districto Policial denominado " BARBOSA " , traz como consequencia não pequenos prejuizos e serve de embaraço ao seu desenvolvimento já tantas vezes sacrificado com desmembramentos de seu territorio . E é na defesa dos interesses do Municipio de Campos Novos , tambem filho do grande Estado Paulista que esta Camara Municipal interpretando os sentimentos da sua população que, com o devido acatamento, pede a v. Excias. não ser levado a frente o projecto referido que visa exclusivamente prejudicar o Municipio de Campos Novos.

PLC
51
1925
22

L. sob n. 130 do protocollo da Commissão de Estatística em 18 de Novembro de 1925
O Sr. Representante Emmanuel Caldeira

Apellando para o elevado espirito Justiceiro
que caracteriza os actos dessa ~~honrada~~ Camara Legislativa que
esta Municipalidade apresenta os protestos da maior conside-
ração e elevada estima.

João Carlos Ferraz
Presidente da Comissão Municipal de
Censos e Estatística



9-12-925

Arto

Camara Municipal de Pirajuby

Secretaria da Camara dos Deputados

PIRAJUBY
DEZ 9 1925

em 5 de Dezembro de 1925
Tendo informações sobre a pretendida criação do districto de paz de Lácio, naquelle municipio.

Exmo. Snr. PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS

S. PAULO

Accuso o recebimento de attencioso officio dessa illustre corporação, solicitando informações desta Camara a respeito a criação do Districto de Paz de LACIO.

Acho deinteira necessidade para os habitantes daquelle lugar a criação do Districto, e é de grandes vantagens para o municipio de Pirajuby. Conta actualmente só na séde cerca de cem casas, e calcula-se em dois mil habitantes, existe Cemiterio, e predio ápropiado para funcionar o juizo de Paz.

Quanto as divisas apresentadas são convinientes.

Apresento os prottestos de minha alta consideração e subscrevo-me com toda estima e inteiro dispor.

Ac V. Exa.

SAUDE E FRATERNIDADE

Jon. Caetano de Oliveira

Presidente da Camara

L. sob n. 206 do processo da Comissão de Estatística de Dezembro de 1925.
o Chefe Autamaralva

26
52
10-5
24

9-12-925

Abelo

Secretaria da Camara dos Deputados
DEZ 9 1925

* São Paulo *

Exmos. Srs. Presidente e demais Mem-
bros da Camara dos Deputados do
Estado de São Paulo.

Petição de lavradores residentes no
município de Campos Novos, solicitando modifica-
ção nas divisas para o pretendido distrito de paz
de "Lacio", de modo a que as suas propriedades
continuem a pertencer a Campos Novos.

Os abaixo assignados, la-
vradores, residentes no Município
de Campos Novos, tendo conhecimento
de que o projecto da Camara de
Pirajituba, aprezentado e projecto
n.º 51, dessa Camara, petição a criação
do Distrito de Paz de "Lacio" no Município
de "Alt. Cataral", cujas divisas
abrangeam as propriedades dos signa-
tarios presentes, situadas por
nomes de "Bartozas",
"Iniquicia" e "Barra Grande", que
pertencem a este Município e at-
tendendo a um direito que lhes as-
siste, visto que seus interesses estão
ligados a Campos Novos, vem, com o
devido acatamento, solicitar do V. Ex.
que seja modificada convenientemente
a referida petição, e que se
tenha as suas propriedades, de mo-
do a ficarem com o direito per-
tencente ao Município de Campos
Novos, visto que o V. Ex. tem a

29
51
49.5
25

L.º sob. n.º 210 do Protocollo da Comissão de
de Estatística em 9 de
de Dezembro de 1925
o Chefe Antonio Lavalho

era devida consideração e respeito
pedidos, satisficendo os desejos de
seus pais, que trabalhava para a
organização do Instituto de Estudos de
São Paulo, apresentando a V. U. C. pios
os protestos de sua alta estima e
devota consideração.

Campanha de 1925, 3 de Novembro de 1925

Francisco Ribeiro de Paula

Benedicto Costa de Oliveira

Jon Gomes

Francisco Rodrigues da Silva

Joaquim Pedro de Albuquerque

Bernardino José

Alberto Ribeiro

Sergente Roberto de Souza

Joaquim da Silva

Marcelino Moreira Silva

Alfredo Estanato de Oliveira

Antonio Paulo Fernandes

José Pinheiro

Manoel Araújo Fernandes

Bento Benedicto Gomes

Joaquim Paula

Joaquim Ignácio de Alvarenga

José Ribeiro de Paula Neto

Sebastião Ribeiro,

Francisco Ribeiro de Paula Substituto

Abraão Bernardino

José Pereira

Luiz Gomes

João Costa

João Antonio do Santos

(Substituição de nomes de pessoas)

Valério Guimarães

Antonio de Mattos

Fernando de Azevedo

João de Mattos

Barbosa Ribeiro Paula

Jorge Duarte de Oliveira

Joaquim Thonou

José Thonou

João de Mello

Luiz Francisco Souza

João Roberto

Antonio Henrique

Sermão de Azevedo

Marcelo Antonio de Oliveira

João Francisco de Azevedo

José Barreto de Azevedo

João Pereira

Amazons de Azevedo e Silva

Dr. Amantia Prima

Carlos Hüfner

Antonio Artur

Honório de Azevedo

Sebastião de Azevedo

Joaquim Geraldo de Azevedo

Francisco Fortunato

José Ferreira de Azevedo

José Ferreira

José Antonio de Azevedo

Francisco Azevedo

João Pomalho

2
51
19
25

José Ignacio Dias Baptista.
Sebastião Augusto da Silva
João Maria Soares Facilha.
Nilton Luiz Vieira
Elias Ribeiro
José Dias Baptista Filho
Teodoro de Almeida.
João Antonio Gabino
Manoel Paulino Mendes
José Rufino da Silva
Alfredo Ozorio de Oliveira.
João Jacintho de Oliveira
Hilário da Silva Ribeiro
Antônio Bertanini
José Alvaranga Artiz.
José Victorino
Fernando de Mello
Antonio Debeim
Johannes Markus
Alfredo Reis
José Augusto Provesano
Affonso Gomes Fernandes
Affonso Toldi
José Luiz
Rafael Teixeira
João Jerônimo de Moraes
Placido de Oliveira
Leopoldo Rittmann de Andrade e Silva
João Dória
João Calves Antonio Santos
Gonçalves Antonio da Silva
Luiz Rodrigues Silva
Francisco Valente

Calisto Leite de Camargo
Jose Paulo de Oliveira
Morrvel Mathreus

João Baptista Francisco

Florencio Alverio

Alcides Alves

Alvaro Manceio Lopes

João Francisco de Oliveira
Benedicto Ferrera Ramos

Benedicto Ferrera Ramos

João Francisco de Oliveira

João Francisco de Oliveira

Salvato Garcia

Merchides do Santo

João Pereira dos Santos

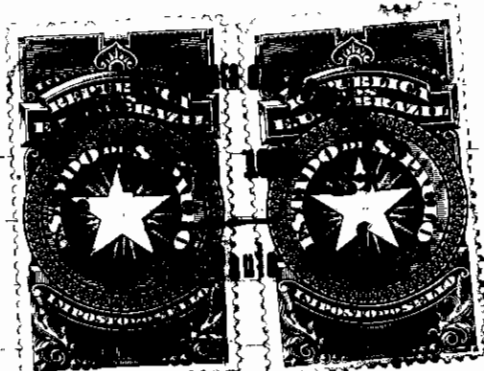
Flaviano Deleij

Assando Paula Farias

Reconheço verdadeira as fir-
mas supra e retro, sou fei. l.
Novo, 6 de dezembro de 1925
Em minha cidade. O Tabellião

Horacio de Maia

HORACIO DE MAIA
Escrivão de Paz, Tabellião e
Oficial do Registro Civil
CAMPOS NOVOS



2
51
19
25

Reconhecer no TAB.º FIRMO
Rua Quitanda, 1. — S. PAULO

São Paulo, 19 de novembro de 1925.

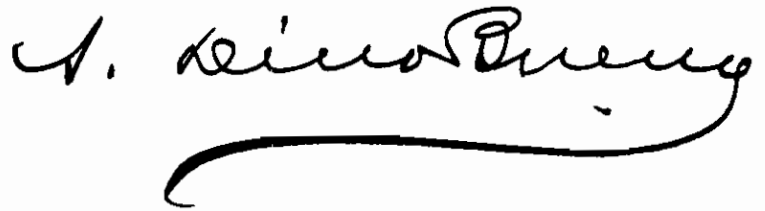
9657
8
R.M.

Exmo. Snr. Dr. Antonio Alvares Lobo.

d. d. Presidente da Camara dos Deputados.

A Comissão Directora do Partido Republicano transmite ao conhecimento de V. Exa. que o Directorio Politico de Campos Novos, em data de 12 deste mez, representa contra o projecto n. 51, que crêa o districto de paz de LACIO, na comarca de Pirajuhy, visto que invade as divisas daquelle municipio. Saudações cordiaes.

O Presidente da Comissão:



DLC
51
1925
30

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

T. P. 13

TELEGRAMMA RECEBIDO

Prefr. N.º 86 Por
 Cód. or. Taxa
 Recebido ds. 14 de Maio Aviso de entrega
 Numero de palavras recebido Repetição
 Numero de palavras sujeitas a taxa 48 Resposta paga

INDICAÇÃO EVENTUAL

ENDERECO

Secretaria do Conselho Municipal

NOV 13 1925

OFFICE

São Paulo

PLC 51 1925

31

Como seu precedente e
 membros da Câmara
 Prefeitura de São Paulo
 Quinteio Político de
 Campos e seus repun-
 tados pelo que
 presidente e sua
 assessorado prefeta
 conta de despesas

Recebido da estação de em de de 1925

Artigo 215 do Regulamento. Os despachos serão levados às casas dos destinatários, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se acha a estação destinatária; fóra deste caso, serão expedidos sem demora pelo correio, não se franqueando o porte.
Artigo 225. A Estrada tomará todas as providencias necessárias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, não accetando responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondentes pela perda, estroplamento e retardamento por telegrammas, garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito de re-embolso nas condições previstas neste regulamento.

E. L. SOROCABANA

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TELEGRAMMA

AO ILLM SNR.

.....

.....

.....

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
TELEGRAMMA RECEBIDO

T. P. 13

Aut.

N.º Por
 Devido ás Taxa \$
 Numero de palavras recebido Aviso de entrega \$
 Numero de palavras sujeito á taxa Repetição \$
 Resposta paga \$

INDICAÇÃO EVENTUAL
 ENDEREÇO *Terreiro municipal*
com o projecto n.º 51
deste annexo criando
distrito de praça
Paranápolis
Presidente Getúlio Vargas
Polícia de Campos Novos
Benedito C. Silva

Recebido da estação de *Paradópolis* de *13* de *19*

Artigo 215 do Regulamento. Os despachos serão levados ás casas dos destinatários, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a destinatária; fóra deste caso, serão expedidos sem demora pelo correio, não se franqueando o porte.
 Artigo 228. A Estrada tomará todas as providencias necessarias sfin de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza; porém, resulta responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondentes pela perda, estroplamento e retardamento por telegrammas, nem que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito de re-embolso nas condições previstas neste regulamento.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

TELEGRAMMA

AO ILLM SNR.

Presidenta e Membros
Câmara Deputados

João

Checkado
Pereira

(3)
4/11

4

e continuando pelo divisor
 que deixa a direita as
 aguas do rio Presidente
 Tibirica e sib: do Cudior
 e a esquerda as do rio
 do Rio e correjo do Moa
 e segue ate a barra do
 correjo do Moa no
 rio Presidente Tibirica no
 de terreno comens.

NTU

50

4

Reconheço verdadeira a
juiza supra, sou pe. C. Novo e
de Dezembro de 1925. Em testem.
da verdade. Tabellião

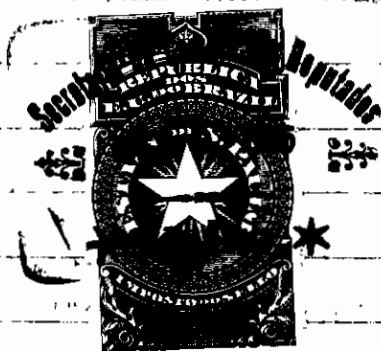
Horacio de Maio

HORACIO DE MAIO

Escrivão de Paz, Tabellião e

Official do Registro Civil

CAMPOS NOVOS



Reconhecer no TAB. do FIMMO
Rua Quintada, 11 - S. PAULO

HORACIO DE MAIO

Escrivão de Paz, Tabelião e

Official do Registro Civil

CAMPOS B

Reconhecer no TABUADO FIRMADO
Rua Desjardins, 1 - PAVÃO

Juizo de Direito da Comarca de Pirajuhy, em 7 de Dezembro de 1925.

A Cam. ...
Exmo. Snr. Dr. Ralpho Facheco e Silva

M. D. 1º Secretario da Camara dos Deputados

Resposta
9-12-1925
Rodriguez

Tenho em mãos o officio de 20 de Novembro, proximo findo, sob nº 410, em que V. Excia. me solicita informações sobre o futuro districto de paz de Lacio, desta comarca.

Em resposta, cabe-me informar que a população do districto orça por dois mil habitantes, approximadamente, sendo de cem o numero de casas existentes no patrimonio, afóra as que existem nos arredores; no futuro districto ha um cemiterio e predio proprio o funcionamento do Juizo de Paz; as divisas do mesmo districto poderão ser as mesmas do districto policial, cujo projecto está em estudo nessa Comarca.

A criação do districto de Lacio se me afigura de conveniencia, pois está elle a 60 kilometros, mais ou menos, do de Cafelandia, desta comarca, ligado por uma estrada de automovel em estado regular, sendo de notar que é essa a mais proxima comunicação existente.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

O Juiz de Direito,

Resolucão Gov. Leidas

PLE
51
1925

Ex. sob n.º 207 do protocollo da Comarca de Estatística em 9 de Dezembro de 1925. O Chefe Antonio Farvalho.

16-12-25 = Boleto

Secretaria da Camara dos Deputados
DEZ 15 1925

Ex^{ma} Sr^{es} Des. Presidente e Membros do
Congresso Legislativo do Estado de
São Paulo

★ São Paulo ★

Officio da Camara Municipal de Campos
Novos, protestando contra as divisas dadas pelo
projecto n. 51, de 1925, ao districto de paz de
Lacio, visto as mesmas invadirem o territorio
daquelle municipio.

A Camara Municipal de Campos Novos
pelo seu Presidente abaixo assignado, vem nova-
mente representar perante as V. Ex^{as} contra as
divisas organizadas pelo Directorio - e Municipalidade
de Pirajuba no projecto n. 51 deste anno, para criação
do Districto de Paz de Lacio, que abrange grande
area do seu territorio como facilmente poderao os
V. Ex^{as} Membros da Commissão de Estatística
verificar com um simple exame do mappa geral do Estado.

De facto as divisas dadas no referido projecto
para criação do Districto de Lacio com sede na preten-
dida povoação de Alto Cafajal, que não está de
forma alguma nas condições exigidas pelas leis esta-
duas para ser sede de Districto de Paz, porquanto
actualmente só lá existem mais d'uma de Casbres
no maximo e todas em territorio do municipio de
Campos Novos; sem somente em nra despojar
este municipio de uma grande area de terras me-
lhores terras pelo facto de lá se dirigir o prolonga-
mento do ramal ferreo de Piratininga da Com-
panhia Paulista.

Realmente esse projecto que vem attender,
quasi, contra a existencia de Campos Novos, de

DLC
51
1925

41
16

118
Estatística
Dezembro de 1925
Chefe Antonio Carvalho

vindo a esse colossal desmembramento, abrangendo quasi completamente o Districto de São de Paula e criando em base das ditas cidades no projecto n.º 27 de 1924 no Districto de Campos Elzeiros, abrangendo inteiramente o Districto Policial de Villa Barbara a criar, grande parte do Districto Policial de Cotribese já criado em 1924 e abrangendo outrosim o Districto de São de Tabajara também deste Municipio criado a tempo.

A Camera Municipal de Campos Elzeiros que ignora os motivos que levam os representantes do Congresso Estadual do nosso Districto a desfechar tamanhos golpes contra sua autonomia e existencia, não mais uma vez protestar contra esta pretensão descabida, porquanto não milita em favor do projecto 51, razão de distancia da sede do Districto (Alto Capeta); porquanto esta, além de ser mais proxima de Campos Elzeiros, faz parte do mesmo Municipio e si considerarmos sob o ponto de vista judiciario, com o projecto de Lei da reforma que com certeza sera approuvado pelo Congresso, Campos Elzeiros sera tambem o ponto mais proximo do Districto para a Distribuição da Justiça.

Tendo ate hoje o Municipio de Campos Elzeiros politicamente se por unanimidade acompanhado a orientação Política do Patriottico Governo Estadual, mesmo nos momentos difficeis nos quaes não pouhou sacrificios, cri não foram sem motivos, sacrificadas as seus legitimas direitos e interesses esperando portanto que as V.ªs. Ex.ªs. tomam

20.

ram na devida consideração seu justo pro-
testo attendendo como de justiça o pedido
da sua Camara Municipal.

Campes Novos 12 de Setembro de 1925

João Carlos Ferraz

Presidente da Camara Municipal
de Campes Novos

São Paulo, 18 de dezembro de 1925.

1102

CA

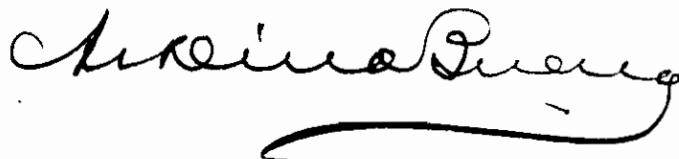
Exmo. Snr. Dr. Senador Fontes Junior.

d. d. Presidente da Comissão de Estatística do Senado.

A Comissão Directora do Partido Republicano transmite ás mãos de V. Exa. a presente copia do officio do Directorio Politico de Campos Novos, no sentido da criação do districto de paz de LACIO, situado naquelle municipio.

Com antecipados agradecimentos, a Comissão renova a V. Exa. as suas expressões de estima e distincta consideração pessoal.

O Presidente da Comissão:



PLC
51
1925

...

Exmos. Snrs. Drs. Presidente e mais Membros da Comissão Direc-
tora do Partido Republicano Paulista.

São Paulo.

O Directorio Politico do municipio de Campos Novos, signatario do presente, vem, com o devido acatamento, solicitar de Vs. Ex-
cias, a valiosa interferencia junto ao honrado Congresso do Es-
tado, no sentido de ser obstada a creação do districto de Paz
denominado "Lacio" localizado no Patrimonio de "Alto Cafesal",
deste municipio e que o projecto sob n: 51 deste anno, preten-
de annexal-o ao municipio e Comarca de Pirajuhy. Nesse sentido
varias tem sidos as representações dos habitantes daquella re-
giao, as quaes não tem tido o acolhimento esperado, por parte
dos poderes competentes, que taxam taes protestos, como sendo
de exclusivo interesse particular quando a verdade dos factos
está naqueda completa deste municipio, si por infelicidade des-
ta terra tal projecto venha a ser convertida em lei.

Por isso que, o Directorio Politico, interpretando o justo
sentimento de um povo que sempre soube marchar ao lado do bene-
merito Governo do Estado, pede a intervençao dessa Honrada Com-
missão junto áquella Alta Camara, para que o projecto 51 que
visa exclusiva e completa derrota deste municipio, não tenha seu
prosequimento para o effeito de não se prejudicar uma população
que almeja o engrandecimento do seu sólo.

Campos Novos, tambem é filho deste grandioso Estado e como tal
lhe assiste o direito de trabalhar pelo seu progresso e marchar
ao lado dos demais irmaos, dada a riqueza do seu sólo.

Campos Novos que tambem conta com regular nucleo de eleitores,
tambem tem o direito de pedir e é fundado nesses principios que
a população deste municipio, representada pelo Directorio Poli-
tico, ora a presença de Vs. Excias, na elevada Justiça do seu
pedido, espera, como sempre, o acolhimento do presente e conse-
quente providencia, obstando-se a marcha do projecto 51, que
está servindo de barreira ao progresso deste torrao que por cer-
to constituirá o fucturo do grande Estado Paulista.

O Directorio:

(aa) Benevenuto da Costa e Silva
Luiz Antonio de Sant'Anna
Ovidio Tucunduva

Deixa de assignar o Dr. João Carlos Ferraro, por achar-se ausente.

Visto, 18/12/925

O Secretario da Comissão:

PLC
51
1925

45

Commeça na margem esquerda do rio
Presidente Tibiriçá, onde faz barra o córrego de
Maucos, sobem pelo rio Presidente Tibiriçá,
até sua cabeceira principal e continuam
pelo divisor que divide a direita as águas
do rio Presidente Tibiriçá e ribeirão dos
Índios e a esquerda as do rio de Peixe
e córrego de Maucos até a barra
do córrego de Maucos no rio Presi-
dente Tibiriçá, onde tiveram começo

da Comissão Ge- ográfica

Junta-se esta nota aos pa-
peis do projecto n.º 51, de
1925, da Camera, por ordem
do Sr. Plínio de Foddy.

11-12-1926

J. Luzzi

James
Munster
Munster